



*Handwritten initials and a signature.*

1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

7.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Cultura, Educação Juventude e Desporto

#### PARECER CONJUNTO SOBRE A PROPOSTA n.º 742/2016

**Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e as Freguesias premiadas com o prémio de Mérito Desportivo, no âmbito do Programa Olisipíadas do ano 2015/2016, bem como a respetiva minuta de Protocolo e transferência de verbas.**

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 742/2016 e da sua remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia às Comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos, a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais e a Comissão Permanente de Cultura, Educação Juventude e Desporto deliberaram emitir Parecer Conjunto, nos termos seguintes:

#### I – CONSIDERANDOS

1. Os Jogos da Cidade de Lisboa tiveram a sua primeira edição em 1987. Durante 15 anos foram milhares os jovens que participaram numa competição que marcou, de forma determinante, o plano desportivo da cidade de Lisboa;

2. O entendimento da prática desportiva como fator de desenvolvimento educativo e social, bem como pilar de um estilo de vida saudável, essencial para a qualidade de vida, a saúde e bem-estar, levou a Câmara Municipal de Lisboa a considerar essencial o regresso destes Jogos à cidade de Lisboa;
3. No ano de 2014 foi assinalado o regresso dos Jogos Desportivos da Cidade de Lisboa, com uma nova designação – “OLISIPÍADAS” – e um novo paradigma;
4. O modelo adotado para as “OLISIPÍADAS” pretendeu afirmar a nova organização administrativa da cidade, promovendo a representação de cada uma das freguesias em todas as provas desportivas a realizar, bem como o envolvimento das freguesias, enquanto entidades organizadoras e parceiras, salvaguardando, assim, o maior número de jovens participantes;
5. Este modelo prevê que as Juntas de Freguesia organizem a fase local dos Jogos, promovendo a seleção da sua representação na fase final, de acordo com critérios estabelecidos;
6. A Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com Federações e Associações de cada Modalidade, e com o apoio das Juntas de Freguesia, organiza a fase final das Olisipiadas;
7. O Regimento Geral das Olisipiadas, aprovado por despacho do Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo, (Despacho n.º 20/JM/2014), publicado no Boletim Municipal n.º 1085, de 4 de dezembro de 2014, consignou a atribuição de reconhecimentos e prémios de espírito desportivo às juntas de freguesia, escolas e participantes desta iniciativa;
8. Por via do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo (Despacho n.º 36/P/2016) de 9 de março de 2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1152 de 17 de março de 2016, retificado por despacho do Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo, de 14 de junho de 2016, foi aprovado o Regimento de Atribuição de Prémios de Mérito das Olisipiadas, que determinou os critérios e indicadores, bem como as fórmulas de atribuição e valores monetários dos referidos prémios;
9. De acordo com o referido Regimento foi estipulada a atribuição de Prémios de Mérito Desportivo às juntas de freguesia participantes, bem como definido que as verbas atribuídas se destinam, exclusivamente, à construção de instalações

desportivas, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo;

IP  
L  
S

10. Para esse efeito, as Juntas de Freguesia deverão apresentar à Câmara Municipal de Lisboa os projetos para aplicação das verbas atribuídas, até ao dia 1 de março de 2017;

11. Dando cumprimento ao estabelecido no Regimento Geral das Olisipiadas e de acordo com o Relatório Fase Final das Olisipiadas 2.ª edição 2015/2016, com data de 7 de julho de 2016, apurou-se o seguinte:

a) Junta de Freguesia de Alcântara – 1.º Lugar - € 30.000,00 (trinta mil euros);

b) Junta de Freguesia do Areeiro – 2.º Lugar – € 15.000,00 (quinze mil euros);

c) Junta de Freguesia de Campo de Ourique – 3.º Lugar – € 8.000,00 (oito mil euros);

d) Junta de Freguesia de Arroios – 4.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);

e) Junta de Freguesia de Alvalade – 5.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);

f) Junta de Freguesia de Olivais – 6.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);

g) Junta de Freguesia de Ajuda – 7.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);

h) Junta de Freguesia de Marvila – 8.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);

i) Junta de Freguesia de São Domingos – 9.º lugar – (não atingiu os critérios mínimos para

Atribuição de Prémio, nos quatro critérios definidos para o efeito);

j) Junta de Freguesia de Belém – 10.º lugar – (não atingiu os critérios mínimos para

Atribuição de Prémio, nos quatro critérios definidos para o efeito);

k) Junta de Freguesia de São Vicente – 11.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros).

12. O valor referente ao segundo prémio atribuído à Junta de Freguesia de Areeiro foi diretamente conferido pela Montepio Geral - Associação Mutualista;

13. O valor referente ao terceiro prémio atribuído à Junta de Freguesia de Campo de Ourique foi diretamente conferido pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

14. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal «deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações»;

15. Competindo à Câmara Municipal de Lisboa apresentar as propostas que são da competência da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. O contrato inter-administrativo prevê, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 115.º, *ex vi* do artigo 122.º, ambos do Regime Jurídico da Delegação de Competências dos Municípios nas Freguesias, os recursos financeiros necessários ao exercício das competências.
2. A Proposta inclui a minuta do Protocolo entre o Município de Lisboa e as Freguesias de Alcântara, Arroios, Alvalade, Olivais, Ajuda, Marvila e São Vicente e prevê a afetação dos recursos financeiros necessários à execução das novas competência delegadas, num valor total: intercalar correspondente às responsabilidades específicas regimentais da Câmara Municipal de Lisboa de **€ 48.000,00 (quarenta e oito mil euros)**.
3. Da celebração do contrato em análise, decorrem as seguintes obrigações:
  - i) As Juntas de Freguesia apresentaram os projetos relativos à aplicação da verba recebida devidamente orçamentados, em desenvolvimento do Protocolo de colaboração;
  - ii) As Juntas de Freguesia apresentarão relatórios da execução do presente Protocolo;

## III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração dos presentes negócios jurídicos.

2. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de Parecer.

IL  
[Handwritten signature]

#### IV - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

1. A remessa à Assembleia Municipal dos relatórios especificados em ii) do n.º 3 do Capítulo II do presente relatório.
2. A continuidade de implementação do número e âmbito destes Contratos inter-administrativos para a execução de obras e de outras operações de interesse para as populações locais, com distribuição equitativa pelas Freguesias.

#### IV – ANEXOS

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente Parecer de quaisquer outros elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado/a ou Grupo Municipal.

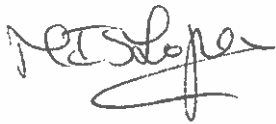
Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as nas Comissões reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi **APROVADO** por **unanimidade** dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

Assembleia Municipal de Lisboa, 4 de Janeiro de 2017

A Presidente da

1.ª Comissão



---

(Irene Lopes)

O Presidente da

5.ª Comissão

---

(Miguel Mora Coelho)

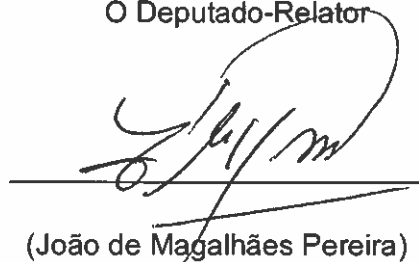
A Presidente da

7.ª Comissão

---

(Simonetta Luz Afonso)

O Deputado-Relator



---

(João de Magalhães Pereira)

A Deputada-Relatora

---

(Sofia Oliveira Dias)